## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009547-76.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Exequente: Emanuele de Souza Soto

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Christiano Melo

## VISTOS.

Ante a satisfação da obrigação (p. 9), **JULGO EXTINTO** o processo, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de seus patronos, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.6). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais (proc. 1009547-76.2015.8.26.0566), arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 03 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA